



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CONTRATO Nº 050 /2014

CONTRATO Nº. 050 /2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
ATRAVÉS DA GUARDA MUNICIPAL DE
BELÉM - GMB, E A EMPRESA T. C. G.
FONSECA CONFECÇÕES EIRELLI - ME,
PARA AQUISIÇÃO DE GORROS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM através da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**, Avenida Pedro Álvares Cabral, nº. 1400, Umarizal, Belém-Pa, CNPJ. Nº. 05.055.009/0006-28, por intermédio seu Inspetor Geral, o Senhor **CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO**, CPF nº 301.757.472-53 e RG nº 8116-PM/PA de acordo com a competência contida no Decreto nº 23.115/91-PMB e Decreto nº 75.004/13-PMB.

CONTRATADA: **T. C. G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.112.678/0001-69, estabelecida Rua Dr. José Franco Domingues Alexandre nº 153, Barra Funda, CEP: 86.800-590, representado pela sua Proprietária, Senhora **THAYNARA CYBELLE GONÇALVES FONSECA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 11.119.281-2-SSP/PR e CPF (MF) n.º 079.473.629-71, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente contrato, instruído pelo Processo Administrativo nº 1053/2014/GMB decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2014-SEGE/CPL/PMBPGMB, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2014 – CPL/PMB/GMB, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/05 e o Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10 e nº 75.004/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GORROS**, atendendo às necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**, em execução ao Convênio SENASP/MJ nº 744525/2010 – Reestruturação e Modernização da Guarda Municipal de Belém, consoante **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 066/2014 – SEGE/CPL/PMB/GMB, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, (Anexo I do edital).



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Os Gorros deverão ser entregues de forma integral, em até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato, no seguinte endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, nº. 1400, Umarizal, Belém–Pa.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos Gorros, objeto deste contrato, o preço de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais) conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	UND	1.000	R\$ 17,52	R\$ 17.520,00
GORRO: Material Rip Stop Profissional; Pala em polietileno forrada como mesmo tecido, Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; Forro interno em espuma com mínimo de 2 mm e densidade 33; Copa arredondada com 10 cm; Confeccionado com quatro costuras internas, acabadas externamente por duas costuras pespontadas e laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido; Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável, do mesmo tecido, em velcro na parte inferior. Na parte frontal haverá o emblema da GMB, conforme FIGURA 1, medindo 63 mm de diâmetro, bordado diretamente na peça. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop Composição: 70% poliéster e 30% algodão Armação: Tela Rip Stop Gramatura: 210 g/m² COR AZUL MARINHO Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração.				

3.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLAUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 - O objeto deste contrato será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



a) **Provisoriamente**, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na cláusula quarta deste instrumento.

b) **Definitivamente**, no prazo de (05) cinco dias úteis, após verificação do estrito atendimento de todas as especificações contidas na cláusula quarta do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2014 – SEGE/CPL/PMB/GMB, ocasião em que será expedido o aceite pelo Fiscal do Contrato e posterior atesto da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

5.1.1- A Nota Fiscal deverá conter a descrição clara e precisa do objeto contratado, acompanhada das Certidões válidas de Regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjuntiva de Débitos Relativos a Tributos Federais, Certidão da Dívida Ativa da União, Certidão Trabalhista e Certidões da Secretaria de Finanças Municipal – SEFIN certidão da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará – SEFA.

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena entrega do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente direto ou indireto, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos Gorros que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2014 - SEGE/CPL/PMB/GMB, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos da entrega dos Gorros, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 – Este Contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLAÚSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – O licitante que não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa ao licitante e contratado:

Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não entregue. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação
Cometer fraude fiscal.	17. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 18. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	19. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	20. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 21. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
Inexecução parcial do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 23. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

9.2 – Na hipótese da multa atingir o percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do Objeto, a **GMB** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que a licitante prestadora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.3 – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **GMB** ou cobradas diretamente da licitante penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

9.4 – Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5 – A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

9.6 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da **GMB** que deverá examinar a legalidade da conduta da licitante.



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



9.7 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **GMB**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 10.1.

9.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega dos gorros constantes da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **GMB** ou a terceiros;

10.1.1 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.1.2 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto deste contrato, reservado à **CONTRATANTE**, o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10.1.3 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93).

10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.2.1 - Exigir que a **CONTRATADA** entregue o produto em estrita obediência ao previsto na cláusula quarta;

10.2.2 - Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 - Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega do objeto, providenciar a tramitação para o pagamento;

10.2.4 - Comunicar à **CONTRATADA** todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 - Glosar nota fiscal/fatura correspondentes ao objeto não entregue.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso ou comunicação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 – Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas atingirem **30% (trinta por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 – Recusa na substituição dos Gorros rejeitada pela **CONTRATANTE**;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito sobre o objeto já pago.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 - O preço estabelecido no item 3.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive parafiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 - Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam, direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1 - A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência;

13.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB** estão assegurados na seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 2.1- Gabinete do Prefeito; **Unidade:** 26 – Guarda Municipal; **Função:** 06 – Segurança Pública; **Sub-Função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0005 – Segurança Municipal; **Projeto Atividade:** 1016 – Reaparelhamento da Guarda Municipal de Belém; **Sub-Ação:** 004 – Executar o Convênio nº 744525/2010/SENASP/MJ - Reestruturação e modernização da Guarda Municipal de Belém. **Tarefa:** 001 – **Categoria de Despesa:** 33903000; **Fonte:** 0324054084.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução contratual será até 15 (quinze) de novembro de 2014.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Observando o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, a fiscalização do contrato se dará por servidor especialmente designado através de Portaria para o acompanhamento da fiel execução do objeto contratado.

16.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

17.2 – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para aquisição do mesmo;

17.3 – A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta dos objetos;

17.4 – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

17.5 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, Pa em 03 de outubro de 2014.

17.112.678/0001-69
T.C.G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI
Rua Dr. José Franco Domingues
Alexandre, 153 - Barra Funda
CEP 86800-590 - Apucarana - PR

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

THAYNARA CYBELLE GONÇALVES FONSECA
T. C. G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI - ME
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- [Assinatura]
Nome: Luís Fonseca
RG: 88025566
CPF: 04191624962

2- [Assinatura]
Nome: RAFAEL DE ALENCAR CÂMARA
RG: 3062144
CPF: 731.272.992-49

balho de 28/08/2014 a 30/11/2014, conforme Memo. nº251/2014-NSST de 12/09/2014 as folhas 45 dos autos do Processo nº 172/12-GMB.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 559/2013, a contar de 28/08/2014, envolvendo o servidor REGINALDO DA COSTA AMARAL matrícula n.º 0025054-015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 22 de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014/GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: PARÁ AMAZÔNIA COMÉRCIO LTDA-PP, CNPJ/MF nº 83.356.071/0001-59.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014-SEGEP/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO
VALOR CONTRATUAL: R\$ 67.000,00 (SESENTA E SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0005.1016 FONTE DE RECURSO 0324054084; ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.
VIGÊNCIA: 24 DE SETEMBRO 2014 A 20 DE NOVEMBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2014
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO-CONTRATANTE
JURACY MARTINS COSTA - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RODOVIA MÁRIO COVAS Nº 900 – BAIRRO COQUEIRO- CEP: 67.015-000 – ANANINDEUA-PA
FORO: CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 650/2014– GMB/PMB - BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 047/2014/GMB conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor LENILSON MÁRCIO SILVA NUNES, matrícula 1927272-022, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal CLASSE IV, para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material referente ao Contrato nº 047/14/GMB que trata da Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO, firmado com a empresa PARÁ AMAZÔNIA COMÉRCIO LTDA - EPP em execução ao Convênio SENASP/MJ nº 744525/2010-Reestruturação e Modernização da Guarda Municipal de Belém, relativo ao Processo nº 1071/2014-GMB.

Art. 2º Determinar ao fiscal ora designado a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor LAURO TADEU BRAGA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal CLASSE V, matrícula nº 0024872-016, lotado no Setor de Transporte da Guarda Municipal de Belém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014/GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: DANIELA TULER DE OLIVEIRA-ME, CNPJ/MF nº 07.075.255/0001-62.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/SEGEP/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BEBEDOUROS)
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.226,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0005.1016 FONTE DE RECURSO 0324054084; ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.
VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO 2014 A 20 DE NOVEMBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2014
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO-CONTRATANTE
CARLOS PABLO DE SOUZA MOREIRA - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Q. QNA 46, LOTE Nº 13, LOJA 01, BAIRRO TAGUATINGA, CEP: 72.110-460 – BRASÍLIA/DF
FORO: CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 693/2014– GMB/PMB - BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 049/2014/GMB conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ODIRLEI ANTUNES MELO, matrícula 0171018-010, assistente administrativo lotado na Guarda Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 049/2014/GMB, firmado com a empresa DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA que trata do Fornecimento de Equipamentos Diversos (Bebedouros) em execução ao Convênio SENASP/MJ nº 744525/2010 relativo ao Processo nº 1067/2014/GMB.

Art. 2º Determinar ao fiscal ora designado a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto a servidora ELBA MARIA MONTEIRO DE SOUZA – GM04, lotado no Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém, matrícula nº 183288-016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2014 permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014/GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: T.C.G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELLI-ME, CNPJ/MF nº 17.112.678/0001-69.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E LEI Nº 10.520/2002 E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/SEGEP/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GORROS
VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0005.1016 FONTE DE RECURSO 0324054084; ELEMENTO DE DESPESA 339030.
VIGÊNCIA: 03 DE OUTUBRO 2014 A 15 DE NOVEMBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 03.10.2014
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO-CONTRATANTE
THAYNARA CYBELE GONÇALVES FONSECA – CONTRATADA
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA DR. JOSÉ FRANCO DOMINGUES ALF-XANDRE Nº 153, BARRA FUNDA – CEP: 86.800-590 – APUCARANA - PR
FORO: CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 694/2014– GMB/PMB - BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,



**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014**

Prefeitura Municipal de Sabinópolis/MG torna público a Homologação e Adjudicação Tomada de Preços 12/2014 - Processo Licitatório nº 59/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico. Contrato nº 176/2014 - PROBRAS Proclama do Brasil Ltda. CNPJ: 65.279.655/0001-96. Valor Total: R\$ 254.000,00.

CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014**

O Município de Sete Lagoas/MG, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2014 cujo objeto é a contratação de empresa para construção de UBS no bairro Nossa Senhora das Graças, neste município. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 04/11/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 - 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 04/11/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3774-5435. Comissão Permanente de Licitação.

Em 14 de outubro de 2014
GUILHERME BARBOSA HOFFMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO
E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS**

EXTRATO DE ADITAMENTO

SAAE - SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 - Torna Público o Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 455/2013, firmado em 10/10/2013, com a contratada: SOCIEDADE EMPRESÁRIA CODESEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, CNPJ nº 19.993.734/001-01; Prorrogação de prazo de vigência até 10 de outubro de 2015; Fundamento Legal, art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato; Marcos Joaquim Matoso - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2014**

Prefeitura Municipal de Toledo/MG torna público Extrato do Termo de Adjudicação/Homologação do Processo Licitatório nº 063/2014 - Concorrência Pública nº 016/2014 - Edital nº 051/2014, referente à Alienação de bens Imóveis (Venda de Lotes) Loteamento Jardim Bom Jesus, Toledo/MG, relação dos lotes vendidos: Comprador lote/Valor: Diogo Ferreira Silva/Quadra C, lote 7/R\$ 36.200,00; Denicio Pereira Quadra E, lote 30/R\$ 27.000,00; Alan Jorge de Souza/Quadra F, lote 07/R\$ 25.222,00; José Augusto Lopes/Quadra F, lote 11/R\$ 23.480,00; Maria Ines da Rosa Pereira/Quadra F, lote 12/R\$ 24.200,00; Benedito da Rocha Pereira Neto/Quadra F, lote 13/R\$ 23.300,00; Maísa Aparecida do Couto/Quadra G, lote 19/R\$ 55.050,00; Maria Célia de Moraes Dantas/Quadra M, lote 14/R\$ 26.350,00. Valor Global licitação: R\$ 240.802,00. Maiores informações, pelo telefone (35) 3436-1144.

Toledo-MG, 14 de outubro de 2014.
VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 162/2014 - SRP**

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Compras e Licitação Divisão de Licitação PREGÃO SRP: Nº 00162/2014 PROCESSO: Nº 00280/2014 OBJETO: aquisição de material para atender os cursos de panificação. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão SRP. Data de abertura dos envelopes: dia 28 de outubro de 2014 às 09:00 horas Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57 - centro / Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações. Lei nº 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas

Três Corações, 10 de outubro de 2014.
TAMARES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 140/2014**

PROCESSO Nº 1326/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para Aquisição de Máquina Tipo Motoniveladora. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 28 de outubro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

Três Pontas -MG, 14 de Outubro de 2014.
GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2014.**

Objeto: Aquisição de formulário contínuo, saco plástico, materiais de escritório e de informática, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha este Edital. Prazo de entrega: Máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da nota de empenho (emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e assinatura do Contrato com o Município de Uberaba/MG. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3.443/2008. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 16/10/2014 às 13h59min do dia 28/10/2014. Abertura das propostas por meio eletrônico: às 14 horas do dia 28/10/2014. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15 horas do dia 28/10/2014. Valor estimado da licitação: R\$ 61.999,66. Fonte de recurso: Convênio. O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, pode ser baixado pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo.29557>> ou pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévia e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que este Edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico - BOLSANET: <www.bolsanet.org.br>. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba-MG, 10 de outubro de 2014.
RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 622/2014 - SRP**

TIPO MENOR PREÇO

Através da Diretoria de Compras, fará realizar licitação supramencionada. Objeto: Seleção e contratação de empresa para o serviço de vigilância armada e desarmada, incluindo segurança pessoal, em atendimento à Secretaria acima citada. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Avenida Ubiratan Honório Castro, nº 826, telefone 0xx 34-3339-2488, das 12:00 às 17:00 horas - Valor do Edital R\$ 3.15 (três reais e quinze centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 28/10/2014 às 09:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 13 de outubro de 2014
LILIAN MACHADO DE SÁ
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 9/2014**

Torna Público: Licitação Deserta Concorrência nº 009/2014 - Contratação de empresa especializada para término da construção da creche pro-infância, conforme termo de compromisso PAC200969/2011, Termo completo no site www.prefeitura-unaí.mg.gov.br.

Unaí, 13 de outubro de 2014.
TELMO RIBEIRO DE MELO
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014**

PL nº: 044/2014 - TP nº: 007/2014. Tipo: menor preço global, destinada a Contratação de Empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde do Povoado do Distrito de Divino de Virgolândia conforme Projetos Básicos (Plantas, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Cronogramas de Execução). Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 30/10/2014, às 09h. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h. Infor. tel.: (33) 3295-1606.

ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA
Prefeito.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2014. PARTES: Prefeitura Municipal de ABAETETUBA e outros: ORIGEM: Pregão Presencial nº 013-2014. OBJETO: Aquisição de dois veículos automotivos tipo HATCH e 02 (duas) motocicletas modelo CROESS, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Tr



15/11/2014, Valor Total R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Fonte: 0324054084-CV Nº 744525/2010-SE-NASP/MJ REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM Nota do Empenho: 211/2014.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014

A Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da Guarda Municipal de Belém torna público o RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2014/GMB para contratação de serviço de Instrutores e Palestrantes do Curso de Formação Continuada, em execução ao Convênio SENASP/MJ nº 743249/2010.

A Administração fará a convocação de candidatos habilitados conforme necessidade em consonância com o item 4.4 do Edital supramencionado, publicado em 28 de agosto de 2014.

A Relação dos candidatos habilitados e não habilitados no credenciamento está à disposição na Divisão de Ensino da Guarda Municipal de Belém, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, 1400, no horário de 8h30 às 13h30 ou poderá ser adquirida pelo site <http://www.belem.pa.gov.br/app/c2ms/v/?id=14>.

Belém-PA, 7 de outubro de 2014.
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor-Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014/SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 10/11/2014 às 09h30 (Horário Local) - Tipo Menor Preço Global por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas em serviços de engenharia para reforma na Unidade Pedagógica João Paulo II e na Unidade de Educação Infantil Isa Cunha, conforme especificações do Edital e anexos.

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no prédio sede da SEMEC, na sala da CPL, situado na Av. Governador José Malcher, nº 1291 - Bairro Nazaré.

O Edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém-PA, 10 de outubro de 2014.
CLAUDINE SARMANIO FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário. Tipo menor preço global: Abertura dia 30/10/2014 às 09:00hs, para mais informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Belterra, localizada na Vila Americana nº 45 centro das 08:00hs às 14:00hs.

AMAPURY SANTOS NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2014

CONTRATANTE: O Município de Conceição do Araguaia - PA-SAMED. **CONTRATO:** J. N. PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 05.027.166/0001-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de Construção de Quadra Escolar Coberta da Escola Maria Aparecida Rosa neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com TP 008/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 509.829,00 (quinhentos e nove mil oitocentos vinte e nove reais). **PERÍODO:** 07/10/2014 a 31/12/2014. **RECURSOS:** próprios e Ministério da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2014

CONTRATANTE: O Município de Conceição do Araguaia - PA-SAMED. **CONTRATO:** CONSTRUTORA R. S. SALOMÃO EIRELE, CNPJ: 10.574.270/0001-60. **OBJETO:** Contratação da Quadra Coberta da Escola Municipal Maria de Fátima neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com TP 009/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil quinhentos reais). **PERÍODO:** 08/10/2014 a 31/12/2014. **RECURSOS:** próprios e Ministério da Educação - Zilma Souza Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014

CONTRATANTE: O Município de Conceição do Araguaia - PA-SAMED. **CONTRATO:** J. N. PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 05.027.166/0001-15. **OBJETO:** Contratação construção

de cobertura da Quadra da Escola Municipal Antônio de Freitas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com TP 010/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.159,31 (cento cinquenta e nove mil cento cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). **PERÍODO:** 09/10/2014 a 31/12/2014. **RECURSOS:** próprios e Ministério da Educação.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

A Prefeitura Municipal torna pública a Homologação da Licitação TP 008/2014 - Construção de Quadra Escolar Coberta da Escola Maria Aparecida Rosa neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do decreto nº 308/2014 de 07 de Outubro de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

A Prefeitura Municipal torna pública a Homologação da Licitação TP 009/2014 - Construção da Quadra Coberta da Escola Municipal Maria de Fátima neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do decreto nº 310/2014 de 08 de Outubro de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal torna pública a Homologação da Licitação TP 010/2014 - Construção de cobertura da Quadra da Escola Municipal Antônio de Freitas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do decreto nº 315/2014 de 09 de Outubro de 2014.

ZILMA SOUZA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

A Prefeitura Mul. De Conceição do Araguaia por meio da CPL, informa a quem interessar que haverá visitas técnicas ao local das obras, objeto da Concorrência Pública 001/2014, nos dias 16, 17/2014, com possibilidade de continuidade no dia 18/2014, partindo às 08hs da manhã da sede da prefeitura Mul. De Conceição do Araguaia, situada na Tv. Veradora Virgínia Coelho, nº 1145 - São Luís II. E a sessão de abertura foi marcada para o dia 22 de Outubro às 09:00 hs na sala de reuniões da PMCA. Maiores informações pelo telefone (94) 3421-0033, ramal 210.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS Nº 79, 083 E 085/2014-SEASP/PM - Origem: Processo Administrativo nº 8.594/2013-CPL/PM - PE SRP nº 063/2013/CPL/PM. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, oficinas sócio pedagógicas e esportivo destinados a atender as necessidades da SEASP e seus projetos - Recursos: Erário Municipal/Federal, Marabá/PA. **Contratadas:** Empresas AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME - CNPJ nº 14.793.395/0001-31 - Valor total R\$ 4.611,00, GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº 11.464.383/0001-75 - Valor total R\$ 7.134,40 e PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - CNPJ nº 33.329.509/0001-31 - Valor total R\$ 18.000,00. **Vigência:** 31.12.2014. **Ass:** 06/10/2014.

CONTRATO Nº 087/2014-SEASP/PM - Origem: Processo Administrativo nº 5.977/2014-CPL/PM - PE SRP nº 025/2014/CPL/PM. **Objeto:** Fornecedor de lanches destinados a atender as necessidades da SEASP e seus projetos - Recurso: Erário Municipal/Federal, Marabá/PA. **Contratada:** Empresa C. M. LACERDA LTDA ME - CNPJ nº 10.556.609/0001-03 - Valor total R\$ 83.600,00. **Vigência:** 31.12.2014. **Ass:** 01/10/2014.

CONTRATO Nº 088/2014-SEASP/PM - Origem: Processo Administrativo nº 5.977/2014-CPL/PM - PE SRP nº 025/2014/CPL/PM. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Buffet e Coffee-Break destinados a atender as necessidades da SEASP e seus projetos - Recurso: Erário Federal, Marabá/PA. **Contratada:** Empresa C. M. LACERDA LTDA ME - CNPJ nº 10.556.609/0001-03 - Valor total R\$ 44.162,00. **Vigência:** 31.12.2014. **Ass:** 08/10/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2011-CPL/PM, CONCORRÊNCIA Nº 014/2010, Processo Licitatório nº 19/095/2010. **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia referente a construção do mercado municipal de morada nova, a localizar-se na Avenida Paulista, loteamento Jardim do Eden, S/N, no distrito de Morada Nova, Município de Marabá/PA. O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o contrato original até o dia 28/02/2015. Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original. **Data da assinatura:** 29/09/2014.

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação publicado no dia 10/10/14, Pág. 219, do D.O.U., referente ao aviso de licitação do PE 61/14/PM, onde se lê: data do Certame 23/10/2014, leia-se: 27/10/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - instalador e reparador de acessórios automotivos, serviços de condicionamento, recuperação ou retífica de motores com fornecimento de peças, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretaria Municipal de Educação; **ABERTURA:** 28 de outubro de 2014, às 09h00min; **LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES:** Prédio da Prefeitura de Medicilândia PA, das 08h00min às 12h00min.

Medicilândia-PA, 13 de outubro de 2014

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CARTA CONVITE Nº 217- PMO/2014. Origem: Carta Convite Nº 217 - PMO/2014. **Contratante:** Prefeitura Municipal de ORIXIMINÁ. **Contrato nº 354/2014. CONTRAT**